

# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

1103/2026



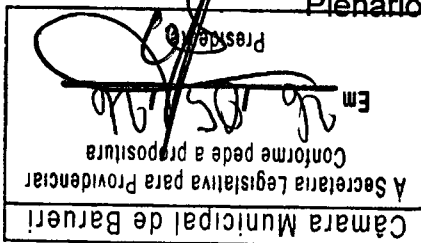
Fls: N°	1
Proc. N°	1173/2024

" Dispõe sobre: Disponibilização de canal de denúncias, o qual poderá ser por aplicativo, nas escolas municipais, para crianças e adolescentes comunicarem diretamente as unidades policias, com o objetivo de combater e prevenir a violência sexual cometida no interior das unidades educacionais."

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa., interceder junto `a secretaria competente, sobre " Disponibilização de canal de denúncias, o qual poderá ser por aplicativo, nas escolas municipais, para crianças e adolescentes, comunicarem diretamente as unidades policias, com o objetivo de combater e prevenir a violência sexual cometida no interior das unidades educacionais."

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 22 de Maio 2026.



HELIO JUNIOR  
Vereador

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, destacamos que o artigo 227 da Constituição Federal de 1988, prevê como dever da família, da sociedade e do Poder Público "assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

Dito isto, esclarecemos que a iniciativa em questão é de suma importância, uma vez pretende que o Poder Executivo através dos órgãos competentes, institua no âmbito do Município de Barueri, o canal de denúncias, o qual poderá ser por aplicativo, para crianças e adolescentes nas escolas da rede municipal de ensino, comunicarem diretamente as unidades policias, com o objetivo de combater e prevenir a violência sexual cometida no interior das unidades educacionais.

A violência contra crianças e adolescentes é uma questão alarmante que requer ações efetivas para sua prevenção.

Por essa razão, objetivando proteger as crianças e adolescentes no Município de Barueri, submeto a presente proposição legislativa à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

25-MAI-2026 09:11 001385 1/2

11-62

